



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal



**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20209023**

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.004.696/0001-09, com sede na AV. PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO MARTINS, S/N, representado pelo Presidente, Sr.(a) TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES, ORDENADOR DE DESPESAS, portador do CPF nº 035.829.503-36, residente na RUA PROFESSOR JOSÉ DENILSON, 10 PECÉM CEP 62674000, e do outro lado MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI- ME, inscrito(a) no CNPJ 35.649.638/0001-32, com sede na RUA RAIMUNDO ALCOROFADO, 137 SALA D, CANINDE, Canindé-CE, CEP 62700-000, representada por FRANCISCO OTACIANO LOPES, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ISMAEL NUNES ABREU, já qualificados no contrato inicial, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos pertencentes a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de abril de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025 e vigorará por 3 (três) meses, até 01 de abril de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 27 de dezembro de 2024.

*Tyciana Sampaio de Azevedo Rodrigues*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE  
MN EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS  
LTD:35649638000132  
Assinado de forma digital por MN EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS  
LTD:35649638000132  
Dados: 2024.12.27 14:39:09 -03'00'

MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI- ME  
CNPJ 35.649.638/0001-32  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Romildo Silva de Aguiar*  
CPF N° 413711353-04

2. *Gláuciani Viana Moura*  
CPF N° 01615179356





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal



### EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATO N°.....: 20209023**

**ORDEM DO ADITIVO...: 6º ADITIVO**

**ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS 1803.01/20-TP**

**CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.**

**CONTRATADA(O): MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI- ME, CNPJ 35.649.638/0001-32**

**OBJETO.....: Prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos pertencentes a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 37.037,06 (trinta e sete mil, 37 reais e seis centavos)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99**

**VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2025 a 01 de abril de 2025.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 27 de dezembro de 2024.**

